EDITAL COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI E APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos odontológicos atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Itabira/MG, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

LOCAL: Site da Plataforma Licitar Digital **– https://licitar.digital/**
PREGOEIRA: Kelly Cristina Lourenço
EQUIPE DE APOIO: Camila Márcia Costa, Rosângela Maria Malta Lage
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de Brasília (DF).

É de responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante o processo licitatório, e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
Em caso de divergência entre o descritivo da plataforma e a do Edital, prevalecerá o do Edital.

SUMÁRIO

I. PREÂMBULO.....2
II. DO OBJETO.....3
III. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....3
IV. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....4
V. DO CREDENCIAMENTO.....5
VI. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA POR MEIO ELETRÔNICO.....7
VII. DA SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO.....8
VIII. DA HABILITAÇÃO.....10
IX. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL.....14
X. RECURSOS.....14
XI. DA ADJUDICAÇÃO.....15
XII. DA HOMOLOGAÇÃO.....15
XIII. DA NOTA DE EMPENHO.....15
XIV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....15
XV. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....15
XVI. DISPOSIÇÕES FINAIS.....18
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....21
ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....31

Assinado por 1 pessoa: ANDREA MADEIRA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A3A5-580D-9FDB-85D7 e informe o código A3A5-580D-9FDB-85D7

EDITAL COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI E APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

EDITAL

I. PREÂMBULO

1.1. O Município de Itabira, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Governança, Gerência de Aquisições, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO E FECHADO**. O procedimento licitatório será regido pela Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pelos Decretos Municipais nº 1.076/2013, 1.992/2014, 0597/2021, 2.920/2022, 3.859/2023, 4.742/2024, 4.744/2024, 4.746/2024, 4.943/2024, 0632/2025, 1892/2026, 1901/2026 e 1941/2026.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo **Sra. Kelly Cristina Lourenço,** Pregoeira, e pela Equipe de Apoio, integrada por: **Camila Márcia Costa e Rosângela Maria Malta Lage** designadas pelo Decreto n° 0632/2025, anexado aos autos do procedimento.

1.3. Este Edital e seus documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Itabira/MG, através do endereço eletrônico https://www.itabira.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico https://licitar.digital/ e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Itabira/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4. Todas e quaisquer alterações que porventura ocorrerem neste Edital, tais como erratas, adendos, suspensão ou revogação, deverão ser consultadas pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico https://licitar.digital/, bem como no site da Prefeitura Municipal de Itabira/MG, no endereço eletrônico https://www.itabira.mg.gov.br/.

1.4.1. A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não visualize as alterações publicadas nos endereços eletrônicos supracitados, não sendo aceitas, neste sentido, alegações de desconhecimento de seu teor.

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/11/2026 até 13:00
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/11/2026 às 13:00
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 26/11/2026 às 13:30

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉA MADEIRA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A3A5-580D-9FDB-85D7 e informe o código A3A5-580D-9FDB-85D7

EDITAL COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI E APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

II. DO OBJETO

2.1. Aquisição de materiais e insumos odontológicos atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Itabira/MG, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

2.2. São partes integrantes e inseparáveis deste instrumento convocatório:
ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

III. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas **do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que sejam MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),** demonstrado através de Estatuto ou Contrato Social, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.
3.2. Não poderão participar do presente certame:
3.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
3.2.1.1. O impedimento de que trata o item 3.2.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.;
3.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
3.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
3.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
3.2.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
3.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;
3.2.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
3.2.8. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
3.2.9. Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência.
3.2.10. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉA MADEIRA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A3A5-580D-9FDB-85D7 e informe o código A3A5-580D-9FDB-85D7

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.2.11. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

IV. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a disputa realizada por item, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus anexos.

4.1.1. Para fins de classificação e julgamento das propostas no sistema eletrônico, será considerado o valor total de cada item, obtido mediante a multiplicação do valor unitário ofertado pela quantidade estimada constante do Termo de Referência.

4.2. Se a proposta ou o lance classificado em primeiro lugar não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta apta a ser declarada vencedora, podendo negociar com o licitante para obtenção de melhor preço ou de condições mais vantajosas para a Administração.

4.3. Serão desclassificadas as propostas que:

4.3.1. Não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos;

4.3.2. Não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto ofertado;

4.3.3. Contiverem limitações ou condições substancialmente contrárias às disposições deste Edital.

4.3.4. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis;

4.3.5. Apresentarem preço superior ao valor máximo aceitável estabelecido pela Administração para o respectivo item.

4.5. Aplica-se a este Edital o critério de preferência regional, observado o disposto no art. 48, §3º, da Lei Federal 123/2006 e no Decreto Municipal 2920/2022, podendo a Administração pagar até 10% (dez por cento) a mais do melhor preço válido na licitação para contratar licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas regionalmente. Serão consideradas para este fim as empresas sediadas em todo o território localizado na microrregião de Itabira, pertencente a

Assinado por 1 pessoa: ANDREA MADEIRA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A3A5-580D-9FDB-85D7 e informe o código A3A5-580D-9FDB-85D7

mesorregião metropolitana de Belo Horizonte, que inclui os territórios dos municípios de: Alvinópolis; Barão de Cocais; Bela Vista de Minas; Bom Jesus do Amparo; Catas Altas; Dionísio; Ferros; Itabira; João Monlevade; Nova Era; Nova União; Rio Piracicaba; Santa Bárbara; Santa Maria de Itabira; São Domingos do Prata; São Gonçalo do Rio Abaixo; São José do Goiabal e Taquaraçu de Minas.

4.5.1. A aplicação da preferência de contratação de que trata o item 4.7 se dará de forma automatizada pela plataforma de licitações e se justifica pela necessidade de maior agilidade e otimização das entregas, considerando que a dinâmica de entrega fracionada dos itens licitados torna-se extremamente mais eficiente quando promovida por fornecedores situados em âmbito regional, ademais a aplicação da preferência ensejará promoção do comércio de toda região.

V. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Itabira, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉA MADEIRA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A3A5-580D-9FDB-85D7 e informe o código A3A5-580D-9FDB-85D7

EDITAL COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI E APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

•Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

•Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88

•Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

•Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

•Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

•Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

•Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

•Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

•Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como MEI/ME/EPP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉA MADEIRA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A3A5-580D-9FDB-85D7 e informe o código A3A5-580D-9FDB-85D7

conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de cooperativa, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE - Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021

•Declaro que possuo em minha empresa, políticas para promoção de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.

•Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

•Declaro que, os bens e serviços prestados por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

•Declaro que os bens e serviços prestados por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

•Declaro que os bens e serviços prestados por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;

•Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica possui processos de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉA MADEIRA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A3A5-580D-9FDB-85D7 e informe o código A3A5-580D-9FDB-85D7

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

VI. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA POR MEIO ELETRÔNICO

6.1. Os licitantes encaminharão **a proposta exigida neste Edital**, exclusivamente por meio do sistema https://licitar.digital/, **por meio de chave de acesso e senha, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.**

6.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.3. Os licitantes poderão concorrer em todos os itens relacionados no **Item 4.1 do Anexo I – Termo de Referência,** deste Edital ou apenas naquele(s) que for(em) de sua conveniência**.**

6.4. Quando do lançamento da proposta, o licitante deverá lançar O VALOR UNITÁRIO DOS ITENS. O cálculo dos valores totais será realizado de forma automatizada pela plataforma de licitação.

6.4.1. Nos preços propostos deverão ser consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão de obra, equipamentos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação.

6.4.2.Só será aceito um preço e uma marca para cada item, sendo que a marca informada na plataforma da Licitar Digital, deverá ser a mesma quando da entrega do item.

6.4.3. Para o envio da proposta, o licitante deverá acessar o MENU "PROPOSTA" e realizar o preenchimento das declarações, dos Lotes e Itens, em campos sucessivos, conforme orientações da Plataforma Licitar Digital. Para fins exclusivamente operacionais do sistema, a denominação "lote" utilizada pela plataforma corresponde à organização dos itens para disputa, permanecendo o julgamento e a adjudicação por item, conforme estabelecido neste Edital.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

VII. DA SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO

7.1. A partir do horário previsto em edital, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com o item 6.4 do Edital.

7.1.1. Na etapa compreendida por este tópico não será analisada, para fins de desclassificação, a observância aos valores máximos previstos no Termo de Referência, tal adequação só deve restar atestada após encerradas as tratativas de negociação.

7.2. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉA MADEIRA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A3A5-580D-9FDB-85D7 e informe o código A3A5-580D-9FDB-85D7

EDITAL COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI E APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

7.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lance.
7.4. Classificadas as propostas, a sessão pública será aberta no horário previsto neste Edital, por comando do (a) Pregoeiro(a) que dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
7.5. A critério do pregoeiro a disputa dos itens poderá ocorrer de forma simultânea, sendo que o máximo de 10 itens poderão ser disputados simultaneamente.
7.6. Os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema da Licitar Digital para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivos horários de registro e valor, vedada a identificação do licitante.
7.7.O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.
7.8. O licitante poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio, mesmo que superior ao do licitante que tenha a menor proposta.
7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme tabela abaixo, sobre o valor total do item:

VALORES	ITENS
R$ 0,50 (Cinquenta centavos)	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 17, 18, 19, 20, 22, 24
R$ 1,00 (Um real)	10, 11, 12, 16, 21
R$ 2,00 (Dois reais)	09, 14
R$ 4,00 (Quatro reais)	13, 15
R$ 8,00 (Oito reais)	23

7.10. Os lances enviados em desacordo com o item 7.9 serão descartados automaticamente pelo sistema.
7.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor (**exceto na etapa de lance fechado**), prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
7.12. SERÁ ADOTADO PARA O ENVIO DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO O MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO", EM QUE OS LICITANTES APRESENTARÃO LANCES PÚBLICOS E SUCESSIVOS, COM LANCE FINAL E FECHADO.
7.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉA MADEIRA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A3A5-580D-9FDB-85D7 e informe o código A3A5-580D-9FDB-85D7

7.14. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **(10%) DEZ POR CENTO** superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.15. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item acima, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.17. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.18. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.
7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, via chat, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.20. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à especificação do objeto ofertado e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
7.20.1 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.21. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
7.22. Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
7.23. O(a) Pregoeiro(a) analisará e decidirá acerca da possibilidade de suspender o pregão, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.
7.24. A sessão pública poderá ser reaberta: Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉA MADEIRA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A3A5-580D-9FDB-85D7 e informe o código A3A5-580D-9FDB-85D7

EDITAL COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI E APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

VIII. DA HABILITAÇÃO

8.1. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1.1. O licitante provisoriamente vencedor deverá atender ao disposto:

8.1.1.1. O encaminhamento dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, se dará exclusivamente por meio do sistema https://licitar.digital/, através de chave de acesso e senha, no prazo de máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação do pregoeiro, SOB PENA DE INABILITAÇÃO, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

8.1.1.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas.**

8.1.1.3. A diligência poderá ser promovida para esclarecimento, complementação ou saneamento da documentação apresentada, inclusive mediante apresentação de documento destinado a comprovar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, observadas as hipóteses e os limites previstos no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.1.4. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e MEI deverão anexar em campo próprio do sistema a documentação de habilitação, **ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista**, conforme previsto no art. 43 da LC nº123 de 14.12.2006, LC 147 de 07.08.2014 e LC 155 de 27/10/2016.

8.1.1.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a devida regularização ocorrerá conforme disposto no subitem 8.1.1.7.

8.1.1.6. **OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR VÁLIDOS NA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO, ressalvando os dispostos previstos nos artigos 42 e 43 da LC 123 de 14.12.2006, LC 147 de 07.08.2014 e LC 155 de 27/10/2016.** Considerar-se-á **data da abertura da sessão pública do Pregão** a data de abertura das propostas.

8.1.1.7. Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado a ME, EPP e MEI o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da mesma.

8.1.1.7.1. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista prevista no subitem 8.1.1.7 dependerá de requerimento pelo interessado, devidamente fundamentado, dirigido ao pregoeiro e deverá ser apresentado dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos.

8.1.1.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉA MADEIRA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A3A5-580D-9FDB-85D7 e informe o código A3A5-580D-9FDB-85D7

EDITAL COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI E APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

8.1.1.8. Quanto às certidões solicitadas no rol de documentos exigidos para habilitação, não havendo validade expressa, deverão ser expedidas com data não superior a 03 (três) meses anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.
8.1.1.9. A ausência de quaisquer documentos exigidos no Edital implicará a inabilitação da licitante, ressalvadas as hipóteses de diligência previstas no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, destinadas a:
I – complementar informações acerca dos documentos já apresentados, quando necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame;
II – comprovar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, mediante documento apresentado em sede de diligência, desde que não implique alteração da condição da licitante existente naquela data;
III – atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
IV – sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada e registrada nos autos.
8.1.1.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação de documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação a integridade do documento digital.
8.1.1.11. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão conter CNPJ, observado o seguinte:
8.1.1.11.1 Quando for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
8.1.1.11.2. Quando for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que forem emitidos somente em nome da matriz.
8.1.1.12. O(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar aos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento, sob pena de desclassificação.
8.1.1.13. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.
8.1.1.14. Em caso de representante legal constituído para assinar pela empresa, deverá ser apresentado documento de procuração, que habilite o representante a assinar os documentos, juntamente à **cópia do documento de identificação.**

8.2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar:

8.2.1. Habilitação Jurídica:
8.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉA MADEIRA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A3A5-580D-9FDB-85D7 e informe o código A3A5-580D-9FDB-85D7

8.2.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
8.2.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.
8.2.1.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
8.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista
8.2.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.
8.2.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8.2.2.3. Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa ou Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, válida, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014.
8.2.2.4. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda estadual, válida.
8.2.2.5. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda municipal, válida.
8.2.2.6. Certificado de regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) fornecido pela Caixa Econômica Federal, válido.
8.2.2.7. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
8.2.2.8. A regularização fiscal e trabalhista poderá ser substituída pela apresentação do CRC (Certificado de do Registro Cadastral) da Prefeitura Municipal de Itabira ou SICAF válidos
8.2.2.8.1. Caso conste no CRC ou no SICAF qualquer certidão com prazo de validade expirado, a licitante deverá apresentar, juntamente ao respectivo cadastro, a certidão atualizada correspondente.

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira
8.2.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica conforme item 8.1.1.8.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉA MADEIRA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A3A5-580D-9FDB-85D7 e informe o código A3A5-580D-9FDB-85D7

8.2.3.1.1. Nos casos de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, para fins de demonstração de sua viabilidade econômica, a empresa licitante deverá comprovar que o pedido de recuperação judicial já foi aprovado e homologado judicialmente nos termos do artigo 58 da Lei nº 11.101/05, por meio de certidão do juízo responsável pelo acompanhamento da recuperação judicial.

8.2.4. Qualificação Técnica

8.2.4.1. Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da Licitação, junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
8.2.4.2. Licença sanitária municipal ou estadual, para exercer a atividade de comercialização e venda de correlatos e/ou produtos para saúde, ou cópia da publicação no Diário Oficial da União com prazo para comercialização – legível.
8.2.4.3. Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de cópia do registro ou cópia legível da publicação no Diário Oficial da União com prazo para comercialização, ou da Isenção ou de Notificação ou Cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário.
8.2.4.4. Para a comprovação de que trata o subitem acima também serão aceitos “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

IX. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL

9.1. A **PROPOSTA FINAL** do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.
9.1.1. Caso não seja possível a atualização automática da proposta final pelo sistema, o licitante declarado vencedor deverá, mediante solicitação do(a) Pregoeiro(a), adequar os valores do(s) item(ns) em que se sagrou vencedor ao último lance ofertado ou ao valor resultante da negociação, no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou em outro prazo expressamente estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a).
9.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

X. RECURSOS

10.1. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura das propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste edital. Encerrada a etapa de lances, os LICITANTES deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉA MADEIRA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A3A5-580D-9FDB-85D7 e informe o código A3A5-580D-9FDB-85D7

aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, existindo a intenção de interpor recursos, os LICITANTES deverão, no prazo máximo de 30 (trinta minutos), manifestar a intenção de recorrer, por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, implicando decadência do direito de recurso, a falta de manifestação do licitante.

10.2. O licitante interessado em recorrer deverá manifestar a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2.1. Na hipótese do licitante vencedor estar em débito com a regularização fiscal e trabalhista prevista no artigo 43, §1º, da Lei Complementar 123/2006, o prazo de 03 (três) dias úteis para recurso será contado após vencido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e eventual prorrogação, a partir do resultado do julgamento, na forma disciplinada pelo Item 8.1.1.7.

10.3. As razões e contrarrazões recursais deverão ser anexadas em campo próprio do sistema da Licitar Digital**.**

10.4. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

XI. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado, por ato do(a) Secretário(a) Municipal de Administração e Governança, ao licitante declarado vencedor.

XII. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A homologação dos itens ao licitante vencedor será feita pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração e Governança, após o recebimento do processo licitatório concluído pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

XIII. DA NOTA DE EMPENHO

13.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o MUNICÍPIO DE ITABIRA emitirá Nota de Empenho ao PROPONENTE VENCEDOR, visando a execução do objeto desta licitação.

13.2. A Nota de Empenho será encaminhada ao proponente vencedor no endereço eletrônico informado na proposta, devendo este confirmar o recebimento da Nota para fins de comprovação de ciência.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉA MADEIRA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A3A5-580D-9FDB-85D7 e informe o código A3A5-580D-9FDB-85D7

EDITAL COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI E APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

XIV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária informada no item 12.1 do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

XV. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
15.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;
15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
15.1.2.4. deixar de apresentar amostra (quando exigível);
15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra (quando exigível) em desacordo com as especificações do edital;
15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
15.1.5. fraudar a licitação.
15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada (quando exigível);
15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
15.2.1. advertência;
15.2.2. multa;
15.2.3. impedimento de licitar e contratar e
15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉA MADEIRA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A3A5-580D-9FDB-85D7 e informe o código A3A5-580D-9FDB-85D7

EDITAL COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI E APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
15.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.
15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1., 15.1.2. e 15.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4., 15.1.5., 15.1.6., 15.1.7. e 15.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.
15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1., 15.1.2. e 15.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4., 15.1.5., 15.1.6., 15.1.7. e 15.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1., 15.1.2. e 15.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas neste Edital e na legislação aplicável.
15.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão própria, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Assinado por 1 pessoa: ANDREA MADEIRA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A3A5-580D-9FDB-85D7 e informe o código A3A5-580D-9FDB-85D7

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contados da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.
15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
15.15. As penalidades previstas neste tópico não são exaustivas, podendo outras ocorrências serem analisadas à luz dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21.

XVI. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
16.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Itabira revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
16.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Itabira não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
16.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
16.4.1 A FALSIDADE DE DECLARAÇÕES E/OU CERTIDÕES, CARACTERIZARÁ CRIME DE QUE TRATA O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DO ENQUADRAMENTO EM OUTRAS FIGURAS PENAIS E DAS PENALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉA MADEIRA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A3A5-580D-9FDB-85D7 e informe o código A3A5-580D-9FDB-85D7

EDITAL COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI E APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

16.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Itabira.

16.7. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública.

16.8. Os licitantes intimados para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação.

16.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.10. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento e, ainda, mediante publicação em jornal do município.

16.11 A participação do licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

16.12. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até **03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**.

16.13. A impugnação será dirigida ao(à) Pregoeiro(a), que poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital, do Termo de Referência e dos demais documentos que instruem o processo licitatório.

16.14. A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contado do seu recebimento, limitado ao **último dia útil anterior à data de abertura do certame**.

16.15. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o prazo estabelecido no item 16.12, sem prejuízo da possibilidade de a Administração, de ofício, apreciar eventual ilegalidade ou irregularidade identificada.

16.16. Caso o acolhimento da impugnação resulte em modificação do Edital que comprometa a formulação das propostas, será realizada nova divulgação do instrumento convocatório, na mesma forma de sua divulgação inicial, com a reabertura dos prazos originalmente estabelecidos.

16.16.1. Quando a alteração decorrente do acolhimento da impugnação não comprometer a formulação das propostas, poderá ser mantida a data originalmente designada para a abertura do certame.

16.17. Não havendo expediente ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização do certame na data designada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação em sentido diverso pelo(a) Pregoeiro(a).

16.18. **Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).**

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉA MADEIRA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A3A5-580D-9FDB-85D7 e informe o código A3A5-580D-9FDB-85D7

EDITAL COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI E APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

16.19. **Os pedidos de esclarecimento referentes ao presente Edital e seus anexos deverão ser encaminhados ao(à) Pregoeiro(a) até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.**

16.19.1. O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital, do Termo de Referência e de seus anexos.

16.19.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão divulgadas no sítio eletrônico oficial e/ou no sistema eletrônico utilizado para a realização da licitação, ficando acessíveis a todos os interessados.

16.20. Os pedidos de impugnação e/ou esclarecimentos referentes ao processo deverão ser anexados, exclusivamente, em campo específico da plataforma Licitar Digital.

16.21. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.22. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.23. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com as disposições constantes dos decretos e leis citados neste Edital.

16.24. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Itabira/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.25. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Itabira, 12 de novembro de 2026.

Andréa Madeira Batista
Secretária Municipal de Administração e Governança - Interina

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉA MADEIRA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A3A5-580D-9FDB-85D7 e informe o código A3A5-580D-9FDB-85D7

EDITAL COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI E APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Aquisição de materiais e insumos odontológicos atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Itabira/MG, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os itens, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir a aquisição de **materiais e insumos odontológicos destinados à implantação e à execução dos atendimentos de prótese dentária no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) da SMS de Itabira para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em atendimento a Resolução 5.816/2017, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital,** pela modalidade de licitação **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA.**

JUSTIFICATIVA

2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: A demanda foi formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação de Saúde Bucal, por meio do DFD, para viabilizar a oferta de reabilitação protética aos usuários do SUS atendidos pelo CEO de Itabira.

A disponibilidade dos insumos é necessária para executar as etapas clínicas de avaliação, moldagem, confecção de modelos, procedimentos de retenção intrarradicular, cimentação, ajustes e demais procedimentos relacionados à reabilitação protética.

Os materiais darão suporte ao fluxo clínico do CEO e à articulação com o laboratório responsável pela confecção das peças protéticas. A falta de insumos pode provocar interrupções ou atrasos nas etapas do tratamento e comprometer a continuidade da assistência.

FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. A empresa fica obrigada a entregar os itens solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, através de Nota de Empenho – NE e/ou contrato, no **prazo não superior a 10 (dez) dias corridos,** contados da data do recebimento da respectiva nota de empenho.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉA MADEIRA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A3A5-580D-9FDB-85D7 e informe o código A3A5-580D-9FDB-85D7

EDITAL COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI E APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

3.2. Os itens deverão ser entregues, conforme Nota de Empenho, em dias úteis, no horário de 08 às 16:00 horas, sem custos adicionais no seguinte endereço:

- **Almoxarifado da Saúde** — Rua Israel Pinheiro, nº 556, Bairro Major Lage de Cima, Itabira/MG, Cep 35900-401. Fone: (31) 3839-2291/2730

3.3. Os itens deverão ser novos e entregues dentro da embalagem, devidamente lacrada em perfeitas condições de utilização e sem nenhuma avaria.

3.4. Serem fornecidos em embalagens originais e lacradas.

3.5. Conter na embalagem etiqueta identificadora com nome do fornecedor, data e número da NE.

3.6. O licitante deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

3.7. Os produtos devem obedecer rigorosamente às normas técnicas brasileiras vigentes.

3.8. Não serão aceitos na entrega, produtos de qualidade e marcas diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). Se as especificações do produto entregue não corresponder às exigidas no contrato, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

3.9. Os itens deverão ser entregues com validade e/ou garantia não inferior a 01 (um) ano, a contar da data da entrega no Almoxarifado da Secretaria de Saúde.

ITENS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. As especificações aqui indicadas são exigências mínimas para os itens ofertados e são de atendimento obrigatório.

Item	Cód	Descrição	Un	Quant.	Vr. Unit. Máximo Admitido (R$)	Vr. Total Máximo Admitido (R$)
1	40421	PINO METÁLICO Nº 1 – PINO ODONTOLÓGICO METÁLICO, TAMANHO	CJ	4	62,00	248,00

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉA MADEIRA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A3A5-580D-9FDB-85D7 e informe o código A3A5-580D-9FDB-85D7

EDITAL COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI E APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

		Nº 1, DESTINADO À RETENÇÃO E SUPORTE EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES/PROTÉTICOS, CONFECCIONADO EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE À CORROSÃO, COM ACABAMENTO ADEQUADO PARA USO ODONTOLÓGICO. 5 UNIDADES.				
2	40422	PINO METÁLICO Nº 2 – PINO ODONTOLÓGICO METÁLICO, TAMANHO Nº 2, DESTINADO À RETENÇÃO E SUPORTE EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES/PROTÉTICOS, CONFECCIONADO EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE À CORROSÃO, COM ACABAMENTO ADEQUADO PARA USO ODONTOLÓGICO. 5 UNIDADES.	CJ	6	69,18	415,08
3	40423	PINO METÁLICO Nº 3 – PINO ODONTOLÓGICO METÁLICO, TAMANHO Nº 3, DESTINADO À RETENÇÃO E SUPORTE EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES/PROTÉTICOS, CONFECCIONADO EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE À CORROSÃO, COM ACABAMENTO ADEQUADO PARA USO ODONTOLÓGICO. 5 UNIDADES.	CJ	4	74,00	296,00
4	40424	PINO METÁLICO Nº 4 – PINO ODONTOLÓGICO METÁLICO, TAMANHO Nº 4, DESTINADO À RETENÇÃO E SUPORTE EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES/PROTÉTICOS, CONFECCIONADO EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE À CORROSÃO, COM ACABAMENTO ADEQUADO PARA USO ODONTOLÓGICO. 5 UNIDADES.	CJ	2	80,01	160,02
5	40425	PINO DE FIBRA DE VIDRO Nº 0,5 – PINO INTRARRADICULAR CONFECCIONADO	CJ	4	18,48	73,92

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉA MADEIRA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A3A5-580D-9FDB-85D7 e informe o código A3A5-580D-9FDB-85D7

EDITAL COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI E APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

		EM FIBRA DE VIDRO, TAMANHO Nº 0,5, DESTINADO À RESTAURAÇÃO DE DENTES TRATADOS ENDODONTICAMENTE, RADIOPACO, COM SUPERFÍCIE ADEQUADA PARA ADESÃO AO SISTEMA RESTAURADOR. 5 UNIDADES.				
6	40426	PINO DE FIBRA DE VIDRO Nº 1 – PINO INTRARRADICULAR CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, TAMANHO Nº 1, DESTINADO À RESTAURAÇÃO DE DENTES TRATADOS ENDODONTICAMENTE, RADIOPACO, COM SUPERFÍCIE ADEQUADA PARA ADESÃO AO SISTEMA RESTAURADOR. 5 UNIDADES.	CJ	8	79,14	633,12
7	40427	PINO DE FIBRA DE VIDRO Nº 2 – PINO INTRARRADICULAR CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, TAMANHO Nº 2, DESTINADO À RESTAURAÇÃO DE DENTES TRATADOS ENDODONTICAMENTE, RADIOPACO, COM SUPERFÍCIE ADEQUADA PARA ADESÃO AO SISTEMA RESTAURADOR. 5 UNIDADES.	CJ	8	83,09	664,72
8	40428	PINO DE FIBRA DE VIDRO Nº 3 – PINO INTRARRADICULAR CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, TAMANHO Nº 3, DESTINADO À RESTAURAÇÃO DE DENTES TRATADOS ENDODONTICAMENTE, RADIOPACO, COM SUPERFÍCIE ADEQUADA PARA ADESÃO AO SISTEMA RESTAURADOR. 5 UNIDADES.	CJ	4	118,84	475,36
9	40429	SILICONE DE CONDENSAÇÃO – DENSO – MATERIAL DE MOLDAGEM	TB	16	139,87	2.237,92

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉA MADEIRA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A3A5-580D-9FDB-85D7 e informe o código A3A5-580D-9FDB-85D7

EDITAL COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI E APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

		ODONTOLÓGICA À BASE DE SILICONE DE CONDENSAÇÃO, CONSISTÊNCIA DENSA, DESTINADO À OBTENÇÃO DE MOLDAGENS PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS E PROTÉTICOS, COM CARACTERÍSTICAS DE ELASTICIDADE, ESTABILIDADE DIMENSIONAL E REPRODUÇÃO DE DETALHES COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE DE USO. POTE COM APROXIMADAMENTE 1 KG.				
10	40430	SILICONE DE CONDENSAÇÃO – FLUIDO – MATERIAL DE MOLDAGEM ODONTOLÓGICA À BASE DE SILICONE DE CONDENSAÇÃO, CONSISTÊNCIA FLUIDA, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DE MOLDAGENS ODONTOLÓGICAS E PROTÉTICAS, COM CAPACIDADE DE REPRODUÇÃO DE DETALHES E ELASTICIDADE COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE DE USO. TUBO COM APROXIMADAMENTE 120 A 140 ML.	TB	16	99,00	1.584,00
11	40431	CATALISADOR PARA SILICONE DE CONDENSAÇÃO – CATALISADOR DESTINADO À POLIMERIZAÇÃO DE SILICONE DE CONDENSAÇÃO ODONTOLÓGICO, COMPATÍVEL COM O MATERIAL DE MOLDAGEM, PERMITINDO ADEQUADA MISTURA, TEMPO DE TRABALHO E PRESA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. TUBO COMPATÍVEL COM O SISTEMA. MINIMO 50 GR.	TB	16	69,39	1.110,24
12	40432	GESSO ODONTOLÓGICO TIPO II – COMUM – GESSO ODONTOLÓGICO	KG	150	11,06	1.659,00

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉA MADEIRA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A3A5-580D-9FDB-85D7 e informe o código A3A5-580D-9FDB-85D7

EDITAL COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI E APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

		TIPO II, DESTINADO À CONFECÇÃO DE MODELOS DE ESTUDO, MONTAGEM DE MODELOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS ODONTOLÓGICOS COMPATÍVEIS, COM ADEQUADA FLUIDEZ, TEMPO DE TRABALHO E RESISTÊNCIA APÓS PRESA.				
13	40433	GESSO ODONTOLÓGICO TIPO III – PEDRA – GESSO ODONTOLÓGICO TIPO III, DESTINADO À CONFECÇÃO DE MODELOS E TRABALHOS PROTÉTICOS, COM ADEQUADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ESTABILIDADE DIMENSIONAL, FLUIDEZ E REPRODUÇÃO DE DETALHES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.	KG	300	15,61	4.683,00
14	40434	GESSO ODONTOLÓGICO TIPO IV – ESPECIAL – GESSO ODONTOLÓGICO TIPO IV, DE ALTA RESISTÊNCIA, DESTINADO À CONFECÇÃO DE MODELOS DE TRABALHO E PROCEDIMENTOS PROTÉTICOS QUE EXIJAM ELEVADA RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE DIMENSIONAL, COM ADEQUADA REPRODUÇÃO DE DETALHES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.	KG	70	32,41	2.268,70
15	40435	ALGINATO ODONTOLÓGICO – MATERIAL PARA MOLDAGEM ODONTOLÓGICA À BASE DE ALGINATO, DE PRESA ADEQUADA PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, COM CAPACIDADE DE REPRODUÇÃO DE DETALHES E ELASTICIDADE COMPATÍVEIS COM MOLDAGENS ODONTOLÓGICAS, DESTINADO À CONFECÇÃO DE	PCT	60	53,75	3.225,00

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉA MADEIRA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A3A5-580D-9FDB-85D7 e informe o código A3A5-580D-9FDB-85D7

EDITAL COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI E APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

		MOLDAGENS PARA MODELOS DE ESTUDO E PROCEDIMENTOS PROTÉTICOS. PACOTE COM NO MINIMO 410G.				
16	40436	CIMENTO RESINOSO DUAL – CIMENTO ODONTOLÓGICO RESINOSO DE POLIMERIZAÇÃO DUAL, INDICADO PARA CIMENTAÇÃO DEFINITIVA DE RESTAURAÇÕES E PEÇAS PROTÉTICAS, COM POLIMERIZAÇÃO QUÍMICA E FOTOATIVADA, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE CIMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA. APRESENTAÇÃO EM NO MINIMO 5 G.	KIT	24	65,93	1.582,32
17	40437	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ – COR 62 – RESINA ACRÍLICA ODONTOLÓGICA AUTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE EM PÓ, COR Nº 62, DESTINADA À CONFECÇÃO, REPARO E/OU REEMBASAMENTO DE TRABALHOS PROTÉTICOS, COM CARACTERÍSTICAS DE MANIPULAÇÃO E POLIMERIZAÇÃO COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE ODONTOLÓGICA. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 78 G.	FR	8	35,00	280,00
18	40438	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ – COR 65 – RESINA ACRÍLICA ODONTOLÓGICA AUTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE EM PÓ, COR Nº 65, DESTINADA À CONFECÇÃO, REPARO E/OU REEMBASAMENTO DE TRABALHOS PROTÉTICOS, COM CARACTERÍSTICAS DE MANIPULAÇÃO E POLIMERIZAÇÃO COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE ODONTOLÓGICA. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 78 G.	FR	8	35,00	280,00

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉA MADEIRA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A3A5-580D-9FDB-85D7 e informe o código A3A5-580D-9FDB-85D7

EDITAL COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI E APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

19	40439	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ – COR 66 – RESINA ACRÍLICA ODONTOLÓGICA AUTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE EM PÓ, COR Nº 66, DESTINADA À CONFECÇÃO, REPARO E/OU REEMBASAMENTO DE TRABALHOS PROTÉTICOS, COM CARACTERÍSTICAS DE MANIPULAÇÃO E POLIMERIZAÇÃO COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE ODONTOLÓGICA. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 78 G.	FR	8	35,00	280,00
20	40440	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ – COR 69 – RESINA ACRÍLICA ODONTOLÓGICA AUTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE EM PÓ, COR Nº 69, DESTINADA À CONFECÇÃO, REPARO E/OU REEMBASAMENTO DE TRABALHOS PROTÉTICOS, COM CARACTERÍSTICAS DE MANIPULAÇÃO E POLIMERIZAÇÃO COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE ODONTOLÓGICA. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 78 G.	FR	8	35,00	280,00
21	40441	ACRÍLICO LÍQUIDO AUTOPOLIMERIZÁVEL – RESINA ACRÍLICA ODONTOLÓGICA AUTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE LÍQUIDO, DESTINADA À MISTURA COM COMPONENTE EM PÓ PARA CONFECÇÃO, REPARO E/OU REEMBASAMENTO DE TRABALHOS PROTÉTICOS, CONFORME INDICAÇÃO DE USO DO FABRICANTE. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 250 ML.	FR	16	66,47	1.063,52
22	40442	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO – PÓ E LÍQUIDO – CIMENTO ODONTOLÓGICO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO,	KIT	12	28,08	336,96

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉA MADEIRA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A3A5-580D-9FDB-85D7 e informe o código A3A5-580D-9FDB-85D7

EDITAL COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI E APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

		APRESENTADO EM PÓ E LÍQUIDO, DESTINADO À CIMENTAÇÃO DEFINITIVA DE RESTAURAÇÕES E TRABALHOS PROTÉTICOS, COM CARACTERÍSTICAS DE MANIPULAÇÃO, TEMPO DE TRABALHO E RESISTÊNCIA ADEQUADAS À FINALIDADE DE USO ODONTOLÓGICO. APRESENTAÇÃO EM KIT CONTENDO PÓ E LÍQUIDO.				
23	40443	PAPEL/CARBONO PARA ARTICULAÇÃO ODONTOLÓGICO – PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DOS PONTOS DE CONTATO OCLUSAL EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS E PROTÉTICOS, COM PIGMENTAÇÃO ADEQUADA PARA TRANSFERÊNCIA E VISUALIZAÇÃO DOS CONTATOS. APRESENTAÇÃO EM TIRAS.	UN	1.600	5,11	8.176,00
24	40444	SILANO ODONTOLÓGICO – AGENTE DE SILANIZAÇÃO ODONTOLÓGICO DESTINADO AO TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES DE MATERIAIS RESTAURADORES E PROTÉTICOS, PROMOVENDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA ADESÃO ENTRE SUPERFÍCIE E SISTEMA RESINOSO, CONFORME INDICAÇÃO DO FABRICANTE. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 5 ML.	FR	8	27,95	223,60

Valor Total.....	**32.236,48**

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉA MADEIRA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A3A5-580D-9FDB-85D7 e informe o código A3A5-580D-9FDB-85D7

EDITAL COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI E APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

5.1. Fornecer os itens de acordo com as especificações, prazos e condições constantes neste Termo de Referência.
5.2 Entregar os itens conforme Nota de Empenho, no local indicado no item 3.2 deste Termo de Referência.
5.3. Obedecer rigorosamente a data de entrega fornecida pelo **Município**, que não poderá ser alterada salvo prévia e expressa autorização da fiscalização.
5.4. Todo e qualquer fornecimento de item fora do estabelecido neste Termo de Referência, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(o) obrigada(s) a substituir prontamente os itens, correndo por conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital.
5.5. O item, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a preexistência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte que comprometam a integridade do item.
5.6. Entregar os itens em condições adequadas para o armazenamento e uso (caixas fechadas, secas e íntegras), sob pena de devolução dos itens, no endereço da Secretaria gestora constante na Nota de Empenho.
5.7. Especificar as condições adequadas de armazenamento a serem observadas pela Diretoria de Almoxarifado.
5.8. Zelar pela qualidade dos itens entregues.
5.9. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do **Município**, cumprindo as exigências da mesma.
5.10. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.
5.11. Fornecer os itens, objeto deste Termo de Referência, em sintonia com o representante indicado pela secretaria gestora, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.
5.12**.** Comunicar ao **Município**, a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção.
5.13. Reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificar defeitos, quebra, vícios, adulterações ou incorreções.
5.14. Não transferir a outrem o objeto da presente licitação.
5.15. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao **Município** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da **Contratada.**
5.16. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os tributos, impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉA MADEIRA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A3A5-580D-9FDB-85D7 e informe o código A3A5-580D-9FDB-85D7

do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **Município de Itabira/MG.**

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber os itens para verificação de especificações, quantidade, preços, prazos, outros pertinentes e garantia.
6.2. Emitir Nota de Empenho assinada à Contratada para que a mesma forneça o(s) item(ns).
6.3. Controlar o fornecimento dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses.
6.4. Devolver todo e qualquer item cuja especificação esteja em desacordo com o exigido na licitação e/ou com marcas diferentes das cotadas pela Contratada.
6.5. Prestar à Contratada as informações indispensáveis ao fornecimento do item ofertado.
8.6. Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.
6.7 Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à Contratada, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados às suas obrigações.
6.8. Verificar o perfeito desenvolvimento dos trabalhos, sendo que sua eventual omissão não eximirá a Contratada dos compromissos assumidos perante o Município.
6.9. Dar aceite na Nota Fiscal e providenciar o pagamento.
6.10. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

7.1. 60 (sessenta) dias.

ADJUDICAÇÃO

8.1. A adjudicação será por item.

PRAZO DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados do aceite da Nota Fiscal pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), e depositado em Banco e Conta Corrente, indicados pela **Contratada**, desde que entregues em tempo hábil para o seu processamento.
9.2. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.
9.3. Na eventualidade de ocorrência de atrasos de pagamento, superiores a 30 dias, provocados exclusivamente pela Administração, fará jus a contratada ao pagamento de multa limitada a 2% (dois por cento) do valor da nota fiscal e à compensação financeira à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, calculada pro-rata-die.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉA MADEIRA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A3A5-580D-9FDB-85D7 e informe o código A3A5-580D-9FDB-85D7

EDITAL COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI E APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

9.3.1. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras.
9.3.1.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.
9.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária de pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias:

02.09.01	**10.301.0148.2.342.000**	**3.3.90.30.00.00.00**	**1621-0807**	**228/2299**

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Havendo inadimplemento contratual, o contratado estará sujeito às penalidades previstas no edital do pregão.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉA MADEIRA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A3A5-580D-9FDB-85D7 e informe o código A3A5-580D-9FDB-85D7

EDITAL COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI E APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – Descrição do objeto

1.1 – Aquisição de materiais e insumos odontológicos de consumo destinados à implantação, ao início e à continuidade dos atendimentos de prótese dentária no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Itabira/MG, para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme os 24 itens, códigos, unidades e quantitativos relacionados neste estudo e no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

1.2 – O objeto compreende pinos metálicos e de fibra de vidro, materiais de moldagem, gessos odontológicos, alginato, cimentos odontológicos, resinas acrílicas, papel para articulação e silano, conforme especificações do mapa de insumos que acompanha a demanda.

2 – Origem da demanda e necessidade da contratação

2.1 – A demanda foi formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação de Saúde Bucal, por meio do DFD, para viabilizar a oferta de reabilitação protética aos usuários do SUS atendidos pelo CEO de Itabira.
2.2 – A disponibilidade dos insumos é necessária para executar as etapas clínicas de avaliação, moldagem, confecção de modelos, procedimentos de retenção intrarradicular, cimentação, ajustes e demais procedimentos relacionados à reabilitação protética.
2.3 – Os materiais darão suporte ao fluxo clínico do CEO e à articulação com o laboratório responsável pela confecção das peças protéticas. A falta de insumos pode provocar interrupções ou atrasos nas etapas do tratamento e comprometer a continuidade da assistência.
2.4 – A contratação deverá observar os quantitativos e as especificações do DFD e do mapa comparativo de preços odontológico datado de 02 de outubro de 2026, sem prejuízo da conferência dos códigos de cadastro e das apresentações comerciais na elaboração do Termo de Referência.

3 – Alinhamento Estratégico

3.1 – A aquisição está alinhada ao objetivo de garantir recursos materiais para a organização e a continuidade dos serviços de saúde bucal ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde, ampliando a capacidade de atendimento em reabilitação protética no âmbito do SUS.
3.2 – A solução contribui para a execução do fluxo assistencial do CEO e para a oferta de atendimento odontológico especializado aos usuários do Município.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉA MADEIRA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A3A5-580D-9FDB-85D7 e informe o código A3A5-580D-9FDB-85D7

EDITAL COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI E APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

4 – Relação entre a demanda prevista e a quantidade do item

4.1 – Os quantitativos foram definidos no DFD e no mapa comparativo de preços de 02 de outubro de 2026, considerando os materiais necessários às etapas clínicas previstas para os atendimentos de prótese dentária.
4.2 – A relação detalhada dos 24 itens, com código, unidade, quantidade e estimativa de preço, consta da seção 8 deste ETP. Antes da publicação do instrumento convocatório ou da formalização da contratação, a unidade responsável deverá conferir a correspondência entre os códigos cadastrados, as especificações técnicas e as apresentações comerciais.

5 – Requisitos da contratação

5.1 – Os produtos deverão corresponder aos códigos, unidades, quantitativos e descrições técnicas constantes do DFD, do mapa de insumos e do Termo de Referência, sendo adequados à finalidade odontológica e compatíveis com as etapas clínicas de prótese dentária.
5.2 – Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras, identificadas e apropriadas à conservação do produto, contendo fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela regulamentação aplicável, quando pertinente.
5.3 – Deverão constar do Termo de Referência as seguintes exigências técnicas:
a) Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação, junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
b) Licença sanitária municipal ou estadual, para exercer a atividade de comercialização e venda de correlatos e/ou produtos para saúde, ou cópia da publicação no Diário Oficial da União com prazo para comercialização – legível.
c) Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de cópia do registro ou cópia legível da publicação no Diário Oficial da União com prazo para comercialização, ou da Isenção ou de Notificação ou Cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário.
d) Para a comprovação de que trata o subitem acima também serão aceitos “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
5.4 – O prazo esperado para recebimento indicado no DFD é de até 10 (dez) dias após o aceite da nota. O marco inicial e as condições de entrega deverão ser expressamente definidos no Termo de Referência ou instrumento equivalente.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉA MADEIRA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A3A5-580D-9FDB-85D7 e informe o código A3A5-580D-9FDB-85D7

5.4.1 – Local de entrega dos produtos: Almoxarifado da Saúde, Rua Israel Pinheiro, nº 556, Major Lage de Cima – Itabira/MG – CEP: 35900-401. Fone: (31) 3839-2291/2730.
5.5 – O recebimento deverá incluir conferência de quantidade, integridade das embalagens, identificação, validade, correspondência com a especificação e documentação aplicável. Produtos em desacordo poderão ser recusados, conforme condições estabelecidas no instrumento de contratação.
5.6 – As especificações deverão ser objetivas e compatíveis com padrões usuais de mercado, sem indicação indevida de marca, assegurando qualidade, segurança e competitividade.

6 – Levantamento de mercado

6.1 – Os itens descritos são materiais de consumo odontológico utilizados em procedimentos de moldagem, confecção de modelos e reabilitação protética. O levantamento de preços informado no DFD foi consolidado no mapa comparativo de preços odontológico de 02 de outubro de 2026.
6.2 – A unidade responsável deverá verificar se há pluralidade de fornecedores aptos a atender às especificações e se as descrições permitem comparação objetiva entre produtos equivalentes, considerando a disponibilidade comercial e as exigências sanitárias pertinentes.
6.3 – A definição do procedimento de seleção do fornecedor e do instrumento de contratação deverá ser realizada pela área competente, à luz do valor estimado, da legislação aplicável e das normas municipais vigentes. Este ETP não presume modalidade específica que não esteja definida nos documentos da demanda.

7 – Justificativas da escolha do tipo de solução a contratar

7.1 – A aquisição direta dos insumos especificados é a solução identificada para disponibilizar os materiais necessários aos procedimentos clínicos de prótese dentária no CEO, mantendo a continuidade do fluxo assistencial.
7.2 – A solução aproveita a estrutura clínica existente e viabiliza a realização, pela equipe do CEO, das etapas sob sua responsabilidade, em articulação com o laboratório responsável pela produção das peças protéticas.
7.3 – A compra deverá ser dimensionada de acordo com os quantitativos formalizados e com a capacidade de armazenamento, observando condições adequadas de guarda, controle de estoque e validade.

8 – Estimativa das quantidades a serem contratadas

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉA MADEIRA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A3A5-580D-9FDB-85D7 e informe o código A3A5-580D-9FDB-85D7

EDITAL COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI E APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

8.1 – A tabela abaixo reproduz os 24 itens e os quantitativos constantes do DFD. Os valores unitários e totais são os informados no documento de formalização da demanda e deverão ser confirmados na instrução do processo de contratação.

Nº	Código	Descrição resumida	Unid.	Qtd.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
1	40421	Pino metálico nº 1	CJ	4	62,00	248,00
2	40422	Pino metálico nº 2	CJ	6	69,18	415,08
3	40423	Pino metálico nº 3	CJ	4	74,00	296,00
4	40424	Pino metálico nº 4	CJ	2	80,01	160,02
5	40425	Pino de fibra de vidro nº 0,5	CJ	4	18,48	73,92
6	40426	Pino de fibra de vidro nº 1	CJ	8	79,14	633,12
7	40427	Pino de fibra de vidro nº 2	CJ	8	83,09	664,72
8	40428	Pino de fibra de vidro nº 3	CJ	4	118,84	475,36
9	40429	Silicone de condensação – denso	Pote	16	139,87	2.237,92
10	40430	Silicone de condensação – fluido	Tubo	16	99,00	1.584,00
11	40431	Catalisador para silicone de condensação	Tubo	16	69,39	1.110,24
12	40432	Gesso odontológico tipo II – comum	Kg	150	11,06	1.659,00
13	40433	Gesso odontológico tipo III – pedra	Kg	300	15,61	4.683,00
14	40434	Gesso odontológico tipo IV – especial	Kg	70	32,41	2.268,70
15	40435	Alginato odontológico	Pcte	60	53,75	3.225,00
16	40436	Cimento resinoso dual	Kit	24	65,93	1.582,32

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉA MADEIRA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A3A5-580D-9FDB-85D7 e informe o código A3A5-580D-9FDB-85D7

EDITAL COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI E APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

Nº	Código	Descrição resumida	Unid.	Qtd.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
17	40437	Acrílico autopolimerizável em pó – cor 62	Frasco	8	35,00	280,00
18	40438	Acrílico autopolimerizável em pó – cor 65	Frasco	8	35,00	280,00
19	40439	Acrílico autopolimerizável em pó – cor 66	Frasco	8	35,00	280,00
20	40440	Acrílico autopolimerizável em pó – cor 69	Frasco	8	35,00	280,00
21	40441	Acrílico líquido autopolimerizável	Frasco	16	66,47	1.063,52
22	40442	Cimento de fosfato de zinco – pó e líquido	Kit	12	28,08	336,96
23	40443	Papel/carbono para articulação odontológica	Tiras	1600	5,11	8.176,00
24	40444	Silano odontológico	Frasco	8	27,95	223,60
					VALOR TOTAL ESTIMADO	32.236,48

8.2 – O valor total estimado da demanda é de R$ 32.236,48 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme o DFD. A estimativa não substitui a validação da pesquisa de preços e dos valores de referência pela área competente.

9 – Resultados pretendidos

9.1 – Disponibilizar os materiais necessários à realização das etapas clínicas de prótese dentária no CEO de Itabira.
9.2 – Reduzir o risco de interrupção ou atraso dos atendimentos por falta de insumos, apoiar a organização do fluxo clínico e contribuir para a continuidade da reabilitação oral dos usuários do SUS.
9.3 – Promover o uso racional dos materiais por meio de controle de entrada, saída, armazenamento e validade, com acompanhamento do consumo e planejamento de reposições.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉA MADEIRA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A3A5-580D-9FDB-85D7 e informe o código A3A5-580D-9FDB-85D7

EDITAL COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI E APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

10 – Análise de Risco

10.1 – Os principais riscos identificados e as respectivas medidas preventivas estão descritos na tabela a seguir.

Nº	Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas de mitigação
1	Pesquisa de preços ou valores de referência não representativos do mercado.	Média	Médio	Conferir o mapa de preços e a metodologia de pesquisa conforme as normas municipais vigentes.
2	Atraso na tramitação do processo de contratação.	Média	Médio	Acompanhar as etapas do processo e providenciar tempestivamente as informações e documentos necessários.
3	Entrega fora do prazo ou de material em desacordo com as especificações.	Média	Alto	Definir critérios de aceitação no Termo de Referência, conferir os produtos no recebimento e prever notificação e substituição conforme instrumento contratual.
4	Perda de materiais por validade vencida ou armazenamento inadequado.	Baixa a média	Médio	Controlar lotes e validade, aplicar organização por vencimento e armazenar conforme orientação do fabricante.

11 – Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1 – Considerando que o objeto é composto por 24 itens com características, códigos e unidades próprias, o parcelamento por item mostra-se, em princípio, tecnicamente adequado, desde que confirmado pela área de compras. Essa estratégia pode ampliar a participação de fornecedores e permitir a aquisição de cada material de forma independente, sem prejuízo da funcionalidade do conjunto.
11.2 – A decisão final quanto ao parcelamento e ao critério de julgamento deverá constar do Termo de Referência e observar a viabilidade técnica e econômica, a competitividade e as normas aplicáveis.

Assinado por 1 pessoa: ANDREA MADEIRA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A3A5-580D-9FDB-85D7 e informe o código A3A5-580D-9FDB-85D7

EDITAL COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI E APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

12 – Providências a serem adotadas pela Administração

12.1 – Conferir as especificações completas, os códigos de cadastro e as apresentações comerciais dos 24 itens.
12.2 – Elaborar o Termo de Referência com critérios objetivos de aceitação, condições de entrega, prazo, local de recebimento, documentação sanitária exigível e procedimento para recusa/substituição de materiais não conformes.
12.3 – Organizar o recebimento, a conferência e o armazenamento dos produtos em condições adequadas, de acordo com as orientações dos fabricantes.
12.4 – Articular o abastecimento com o fluxo de atendimento de prótese dentária do CEO e estabelecer controle de estoque e validade.

13 – Possíveis impactos ambientais

13.1 – A aquisição poderá gerar resíduos de embalagens e resíduos decorrentes do uso dos materiais odontológicos. O manejo deverá seguir o plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde aplicável, com segregação, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada.
13.2 – Recomenda-se adotar controle de estoque e validade para reduzir perdas e descarte de produtos, bem como observar as orientações dos fabricantes e as regras de logística reversa quando aplicáveis.

14 – Declaração de viabilidade

14.1 – Com base nas informações constantes do DFD e na necessidade assistencial apresentada, considera-se tecnicamente viável a aquisição dos materiais e insumos descritos, condicionada à validação das especificações, dos preços estimados e da instrução do processo pelas áreas competentes.

Itabira, 22 de outubro de 2026.

Matheus Alexandre Figueiredo Fonseca
Coordenador de Saúde Bucal

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉA MADEIRA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A3A5-580D-9FDB-85D7 e informe o código A3A5-580D-9FDB-85D7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A3A5-580D-9FDB-85D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRÉA MADEIRA BATISTA (CPF 934.XXX.XXX-20) em 12/11/2026 16:23:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A3A5-580D-9FDB-85D7